



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14215/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação pela Administração Municipal, no Portal da Transparência, de lista dos servidores interessados em remoção a pedido.

Art. 1.º A Administração Municipal publicará, no Portal da Transparência existente em seu sítio oficial na internet, lista dos servidores interessados em remoção a pedido.

Art. 2.º A lista indicará o órgão de lotação do servidor e a unidade para a qual gostaria de ser removido.

Art. 3.º A lista será organizada de acordo com a data de protocolo dos pedidos de remoção, não estabelecendo, porém, prioridades para remoção, que permanecerá subordinada à observância dos critérios fixados pela legislação pertinente.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará as medidas cabíveis à execução desta Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de maio de 2017.

HOMERO MARCHESE
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 17/05/2017, às 16:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0051102** e o código CRC **7DB8896B**.

17.0.000004063-0

0051102v5